

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 28 DE MARÇO DE 2012 - BG N° A 1.0.00.060

BOLETIM GERAL

PMS PRENDEM ASSALTANTES DE ÔNIBUS



Policiais Militares da 5ª CIPM e do 21º Batalhão foram informados que dois homens estavam em atitudes suspeitas e dentro de um ônibus na última quinta-feira (15). As unidades montaram um cerco policial e conseguiram impedir o crime.

Dayvson Lima dos Santos, de idade não revelada, e Everton José de Lima, de 25 anos estavam no coletivo da linha Bonito-Recife e foram detidos no momento em que o ônibus passava pela BR-232, nas imediações do Município de Vitória de Santo Antão.

Um deles estava com uma pistola Cal. 380 e confessou ter praticado outros assaltos a ônibus e a sulanqueiros principalmente de grupos vindos de Jaboatão dos Guararapes com destino a Caruaru ou Toritama, ambas localizadas no Agreste do estado.

Everton e Dayvson foram autuados por porte ilegal de armas na Delegacia de Gravatá.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmoe_acq@yahoo.com.br ou pmpeacc@bol.com.br

"Segurança Forte, Polícia Amiga."

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 29 (QUINTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Ten-Cel PM Denys 6º BPM

Fone: 9971-7398

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Kelly 1ª EMG

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador do Estado assinou no dia 22 MAR 2012, o seguinte ato:

Nº 935 - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 FEV 2003, e alterações, e a Lei nº 12.731, de 15 DEZ 2004, e alterações, os servidores da Polícia Militar de Pernambuco, Cláudio Fernando Espínola Moura, Mat. 930054-6, Emerson José Lima da Silva, Mat. 940195-4, e Sérgio André de Souza Leão Cintra, Mat. 950726-4, com ônus para o órgão de origem, até 31 DEZ 2012.

(Transcrito do DOE nº 056, de 23 MAR 2012)

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

2.1.0. Da Casa Civil

Nº 488, de 22 MAR 2012

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

R E S O L V E:

Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Secretaria da Casa Militar, do Ten-Cel PM Marcos

Luiz de Araújo Lima, do 1º Ten PM Arquimedes Alves Pereira, do St PM Fábio José da Silva, do 1º Sgt Wanderson Wanderley da Silva, do 2º Sgt PM Cláudio Cesar Santos de Paula, dos Cabos PM Carlos Ricardo Gomes de Almeida e Edmundo Nunes da Silva, e dos Soldados PM Aluizio Oliveira Dornelas e Suamy Carlos de Jesus Barbosa, para, em Maceió – AL, no período de 23 a 25 MAR 2012, integrarem a Comitativa Oficial do Estado.

--oo(0)oo--

Nº 489, de 22 MAR 2012

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Secretaria da Casa Militar, do Major PM Carlos José Viana Nunes, para, em Maceió – AL, no dia 24 MAR 2012, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

--oo(0)oo--

Nº 490, de 22 MAR 2012

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

R E S O L V E:

Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Secretaria da Casa Militar, do Capitão PM Alexandre José Henrique de Lima e do Cabo PM Jucélio Machado da Silva, para, em Belo Horizonte – MG, no período de 24 a 30 MAR 2012, integrarem a Comitativa Oficial do Estado. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar - Secretário da Casa Civil.

(Transcritos do DOE nº 056, de 23 MAR 2012)

2.2.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 668, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 230/DGP/2,

R E S O L V E:

Designar o Major PM Leonardo Augusto de Lima Silva, Mat. 2074-5, para exercer a função de Comandante do 22º BPM, Símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a/c de 1º ABR 2012.

Nº 669, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 230/DGP/2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Edivaldo Francisco de Oliveira, Mat. 920456-3, para exercer a função de Subcomandante do 22º BPM, Símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Major PM Leonardo Augusto de Lima Silva, Mat. 2074-5, a/c de 1º ABR 2012.

--oo(0)oo--

Nº 670, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comando Geral da PMPE, através do Ofício nº 246/DGP-2,

R E S O L V E:

Dispensar o 1º Tenente PM Joel Meneses dos Santos, Mat. 101083-2, da função de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia (Cedro) do 8º BPM, Símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a/c de 1º ABR 2012.

--oo(0)oo--

Nº 671, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comando Geral da PMPE, através do Ofício nº 246/DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o 1º Tenente PM Joel Meneses dos Santos, Mat. 101083-2, para exercer a função de Comandante da 2ª CPM (Parnamirim) do 8º BPM, Símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM Fabrício Dário de Sá Ferraz, Mat. 940291-8, a/c de 1º ABR 2012.

--oo(0)oo--

Nº 672, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comando Geral da PMPE, através do Ofício nº 246/DGP-2,

R E S O L V E:

Dispensar o Capitão PM Petrônio Geraldo do Rêgo Valença Filho, Mat. 2099-0, da função de Comandante da 1ª CPGD do BPGd, Símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a/c de 1º ABR 2012.

Nº 673, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comando Geral da PMPE, através do Ofício nº 246/DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM Petrônio Geraldo do Rêgo Valença Filho, Mat. 2099-0, para exercer a função de Subcomandante da 6ª CIPM, Símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM Romildo Rodrigues de Lima, Mat. 940261-6, a/c de 1º ABR 2012.

--oo(0)oo--

Nº 674, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comando Geral da PMPE, através do Ofício nº 269/DGP-2,

R E S O L V E:

Designar o Major PM Ebenéser Santos Machado, Mat. 19437-9, para exercer a função de Subcomandante 13º BPM, Símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a/c de 1º ABR 2012.

--oo(0)oo--

Nº 676, de 22 MAR 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Lotar o Soldado PM Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho, Mat. 105389-2, na Superintendência Administrativo e Financeiro/SDS, 01530009, ficando dispensado, da Função Gratificada de Apoio 3, Símbolo FGA-3, da Unidade de Apoio ao Gabinete de Gestão Integrada e ao Conselho Estadual de Defesa Social/GGAIIC/SDS, a/c de 1º ABR 2012. Wilson Salles Damazio - Secretário de Defesa Social.

--oo(0)oo--

Nº 299, de 07 FEV 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (Ofício nº 59/2012-GG/PE), em face das disposições do Decreto nº 36.849, de 22 JUL 2011,

R E S O L V E:

Transferir o Soldado PM Fábio Augusto Cipriano Silva, Mat. 111196-5, do 17º BPM (Território 02), para o BPGd (Especializada).

Nº 300, de 07 FEV 2012

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (Ofício nº 59/2012-GG/PE), em face das disposições do Decreto nº 36.849, de 22 JUL 2011,

R E S O L V E:

Transferir o Soldado PM Flávio Lobo, Mat. 31068-9, do BPGd (Especializada), para o 17º BPM (Território 02). (Republicadas por haver saído com incorreção no DOE nº 27 de 08 FEV 2012). Wilson Salles Damázio - Secretário de Defesa Social.

(Transcritas do DOE nº 056, de 23 MAR 2012)

2.3.0. Do Centro de Apoio ao Sistema de Saúde**Nº 006/DIPES, de 13 MAR 2012**

EMENTA: Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão Permanente de Licitação do CASIS

O Chefe do Centro de Apoio ao Sistema de Saúde da PMPE, no uso de suas atribuições, nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93 e do Art. 2º da Lei Estadual nº 11.424, de 07 JAN 97, e tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 13.352, de 13 DEZ 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.391/08,

R E S O L V E:

I - Dispensar do encargo de Secretário da Comissão Permanente de Licitação deste CASIS, o Capitão PM Mat. 28549-8, Antônio Severino de Souza Filho;

II - Designar, para o encargo de Secretário da Comissão Permanente de Licitação do CASIS, o 1º Ten QOPM Mat. 980020-4, Ricardo Andrade de Albuquerque;

III - Reconduzir na qualidade de Presidente o Major PM Mat. 23850-3, Robson Inácio Vieira, e como membros da Comissão, o Major PM Mat. 01854-6, Everaldo Almeida de Araújo, o Sd PM Mat. 103489-8, Clayton Ferreira da Cunha e a Sd PM Mat. 103685-8, Cíntia Santos da Rocha Carvalho;

IV - Definir, com base no § 1º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 31.391/08, que o Presidente da Comissão de Licitação em comento, exercerá, cumulativamente, a função de Pregoeiro, e os demais membros da referida Comissão integrarão a equipe de apoio ao aludido Pregoeiro;

V - Atribuir ao Pregoeiro a vantagem prevista na alínea “a” do Inciso I do Art. 1º da Lei Estadual nº 13.352/07, e aos demais integrantes da equipe de apoio a vantagem prevista na alínea “a” do Inciso II do Art. 1º do citado Diploma Legal;

VI - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º MAR 2012. Ney Ricardo de Meireles – Ten-Cel PM Chefe Interino do CASIS.

(Transcrita do DOE nº 056, de 23 MAR 2012)

3.0.0. DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

3.1.0. Batalhão de Polícia de Radiopatrulha

3.1.1. Curso de Patrulhamento Tático Urbano de Alto Risco

A Secretaria de Defesa Social através da Polícia Militar informa que estarão abertas as inscrições para o Curso de Patrulhamento Tático Urbano de Alto Risco (CPTUAR), TURMA 06, que serão ministradas pelo Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, sob supervisão do CEMET I, no mês de MAIO/2012.

1. DAS VAGAS:

O número de vagas está fixado em 35 (Trinta e cinco), para a composição de 01 (uma) turma e distribuídas da seguinte forma:

OME	Turma 5/MAR
BPRp	20
Outras OME	07
Polícia Civil	01
Policial Fem	02
Forças Armadas	05
Total	35

2. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão preencher o formulário virtual através do link <https://docs.google.com/spreadsheets/viewform?formkey=dDFMT1RuLTlqaTZKQTVBRG5kNDF3VFE6MQ> atentando para as orientações nele existentes. Deverá ser providenciada pelo candidato a “AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA”, conforme modelo existente no formulário de inscrição, entregando-a na Coordenação do curso até 72 horas após a homologação da inscrição. As inscrições que não seguirem de acordo com o modelo solicitado não serão homologadas. Somente as sessenta (60) primeiras inscrições serão validadas. Os candidatos deverão estar atentos à caixa de E-mail, pois todos os comunicados dar-se-ão pela mesma. Segue abaixo o cronograma do processo seletivo:

2.1. Encaminhamento da inscrição – Será, unicamente, nos dias 02 e 03 de Abril de 2012; A inscrição efetuada antes ou depois das respectivas datas não será aceita.

2.2. Os sessenta primeiros candidatos terão suas inscrições validadas até 06 de Abril de 2012 via E-mail;

2.3. Inspeção de Saúde - 16 e 19 de Abril de 2012;

2.4. Teste de Aptidão Física - 25 de Abril de 2012;

2.5. Divulgação dos resultados até 27 de Abril;

2.6. Reunião com efetivo selecionado - 30 de Abril de 2012;

2.7. Apresentação dos alunos da turma 06(Abril) ao BPRp e início das atividades do curso - 08 de Maio de 2012;

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Não possuir condenação penal nos últimos três anos;

3.2. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração administrativa grave, pelos últimos três anos;

3.3. Não estar respondendo a processo administrativo (Conselho de Justificação ou Disciplina; IPM ou processo criminal na justiça comum ou militar);

3.4. Se praça, estar classificado no mínimo no comportamento “BOM”;

3.5. Apresentar certidão da OME que ateste o comportamento do Policial Militar, conforme anexo I;

3.6. Ser considerado “APTO” em inspeção de saúde;

3.7. Ser considerado “APTO” no teste de Aptidão Física.

4. INSPEÇÃO DE SAÚDE (Eliminatório):

Os candidatos que tiverem as suas inscrições homologadas deverão comparecer à Diretoria de Saúde, nas datas indicadas, munidos dos seguintes exames, conforme previsto no SUNOR nº 021, de 14 de junho de 2010:

Hemograma Completo;

Abreugrafia;

Teste Ergométrico;

Parecer Cardiológico.

4.1. Os referidos exames deverão ser entregues pelos candidatos ao(s) médico(s) responsável (eis) no momento do exame médico, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar seus próprios exames, assinados por médicos que possuam registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.2. O médico que fará a inspeção e apreciará os exames supracitados, deverá preencher relatório padrão informando se o candidato está apto ou inapto para participar do referido curso, e enviará os relatórios para a comissão responsável pela seleção dos candidatos, composta pelos Coordenadores do CPTUAR, a qual arquivará os referidos pareceres médicos na 3ª Seção/Subseção de Instrução/BPRp, ou em lugar a ser determinado pelo Comandante do BPRp.

5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (Eliminatório):

Os candidatos APTOS na Inspeção de Saúde deverão comparecer, ao Complexo Poliesportivo do QCG, munidos de sua carteira de identificação e trajando o uniforme de educação física completo, estando sujeitos a eliminação do certame caso não cumpra estes requisitos.

Os testes seguirão o previsto no SUNOR nº 020, de 22 de maio de 2009, ficando a cargo do CEFD a aplicação dos mesmos e providências necessárias quanto à referida etapa.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos do Batalhão de Radiopatrulha concorrerão entre si, dentro das 20 vagas pré-determinadas, sendo critério de desempate o melhor índice no TAF;

Os candidatos das OMEs de área concorrerão entre si, sendo critério de desempate o melhor índice no TAF.

Os Policiais Femininos de outras OMEs concorrerão entre si, sendo critério de desempate o melhor índice no TAF.

7. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE DO CONCEITO PROFISSIONAL:

Após a inscrição até o término do Curso, os candidatos (antes do curso) ou alunos (durante o curso) estarão submetidos à Investigação Social por parte dos seus respectivos chefes de 2ª Seção, podendo ser desligados do curso em qualquer etapa, por qualquer fato que seja entendido como determinante para não participação (ou conclusão) do curso, por parte do comandante de sua Unidade de origem;

A OME deverá fazer o registro através de documentação, que ateste a comprovação dos requisitos para inscrição, conforme o item 3 desta nota, tal como a contraíndicação por qualquer impedimento legal ou qualquer fato que desabone a conduta do Policial Militar, conforme o anexo I.

8. DOS SUPLENTES:

Os suplentes serão os cinco candidatos subseqüentes que forem aprovados e classificados após as trinta e cinco (35) vagas, conforme previsto no item 1 deste edital.

9. DA MATRÍCULA:

Serão matriculados no curso os candidatos julgados aptos na inspeção de saúde e teste de Aptidão Física.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

O curso funcionará sob a Supervisão da ACIDES, através do CEMET I;

b. Os integrantes das Forças Amigas e Polícia Civil apresentados para freqüentar o Curso deverão atender aos requisitos previstos aos candidatos, conforme este edital;

c. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso, sob aquiescência do Comando do BPRp e Supervisão de Ensino do CEMET I.

ANEXO I
MODELO DE AUTOIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o SD PM Mat., Nome, OME, que se encontra sob minha chefia, a participar do Curso Patrulhamento Tático Urbano de Alto Risco/CPTUAR – Turma 6, ficando liberado de suas atividades administrativas e/ou operacionais, devendo cumprir integralmente os dias e horários de atividades estabelecidos pela Coordenação da referida capacitação.

Declaro ainda, que o Policial atende aos requisitos constantes no item 3 desta Nota, o qual versa sobre a conduta do candidato.

CHEFE IMEDIATO

NOME do CHEFE IMEDIATO:

POSTO:

FUNÇÃO:

4.0.0. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4.1.0. Constitui Comissão para Aplicação de Teste de Aptidão Física ao Curso de Formação de Oficiais da Administração(CFOA) em cumprimento de Ordem Judicial

Em cumprimento ao contido no Ofício nº 128/DGP-10, de 13 de março do fluente, informando que os Servidores Militares constantes naquele expediente foram submetidos a Inspeção de Saúde sendo considerados APTOS por aquela Junta Militar de Saúde (JMS), eis que nomeio e constituo em conformidade com o Art. 101, Inciso VI do Regulamento Geral da PMPE (Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94), a Banca Examinadora a seguir nominada, com o fito de procederem ao aludido Teste de Aptidão Física (TAF), atinente a etapa do certame ao CFOA/2012, no dia 28 MAR 2012, às 07 horas.

Maj PM Mat. 2007-9, Jorge Luiz de Araújo – Presidente;
1º Ten PM Mat. 102748-4, Reidja de Farias Santos; Sd PM Mat. 103516-9, Alexandre Fernandes de Souza; Sd PM Mat. 105472-4 Patrícia Oliveira de Paula.

Após a aplicação do TAF, os resultados deverão ser encaminhados à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa para providências ulteriores. (Nota nº 008/2012/CEFD).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

1.2.0. Extinção da Punibilidade - Comunicação

Comunicou o Chefe de Secretaria Judicial da Vara da Justiça Militar Estadual, por meio do Ofício nº 2012.0136.0302/JMPE, de 28 FEV 2012, que foi extinta a punibilidade da ação penal nº 001.2009.151575-1/7.324 (referente ao Art.223/CPM), contra o Sd PM Mat.

30673-8/1ª CIPM, Moaci José de Souza, tendo a sentença transitada em julgado no dia 31 JAN 2012. (Nota nº 033/2012/DGP-8/S.Cart.).

Comunicou o Chefe de Secretaria Judicial da Vara da Justiça Militar Estadual, por meio do Ofício nº 2012.0136.0310/JMPE, de 28 FEV 2012, que foi extinta a punibilidade da ação penal nº 001.2009.142355-5/7.315 (referente ao Art.301/CPM), contra o 3º Sgt PM Mat. 28582-0/17º BPM, Daniel de Azevedo Silva, tendo a sentença transitada em julgado no dia 06 DEZ 2011. (Nota nº 033/2012/DGP-8/S.Cart.).

Comunicou o Chefe de Secretaria Judicial da Vara da Justiça Militar Estadual, por meio do Ofício nº 2012.0136.0315/JMPE, de 29 FEV 2012, que foi extinta a punibilidade da ação penal nº 001.2007.066114-7/7.030 (referente ao Art. 209, Caput, c/c o Art. 53/CPM), contra os Cabos PM Mat. 23181-9/16º BPM, Valdir José do Nascimento e Mat. 26997-2/BPRv, Carlos Alberto Barbosa da Silva, tendo a sentença transitada em julgado no dia 30 JAN 2012. (Nota nº 033/2012/DGP-8/S.Cart.).

Comunicou o Chefe de Secretaria Judicial da Vara da Justiça Militar Estadual, por meio do Ofício nº 2012.0136.0319/JMPE, de 29 FEV 2012, que foi extinta a punibilidade da ação penal nº 001.2007.061887-0/7.040 (referente ao Art.195/CPM), contra o Cb PM Mat. 26394-0/1ª CIPM, Antônio Barbosa de Melo, tendo a sentença transitada em julgado no dia 30 JAN 2012. (Nota nº 033/2012/DGP-8/S.Cart.).

Comunicou o Chefe de Secretaria Judicial da Vara da Justiça Militar Estadual, por meio do Ofício nº 2012.0136.0323/JMPE, de 29 FEV 2012, que foi extinta a punibilidade da ação penal nº 0019971-71.2010/7.391 (referente ao Art.324/CPM), contra o Cb PM Mat. 27462-3/CAS, Kirbson Cardoso de Souza e o Sd PM Mat. 930946-2/18º BPM, Edmilson Alves de Souza, tendo a sentença transitada em julgado no dia 03 DEZ 2011. (Nota nº 033/2012/DGP-8/S.Cart.).

Comunicou o Chefe de Secretaria Judicial da Vara da Justiça Militar Estadual, por meio do Ofício nº 2012.0136.0331/JMPE, de 29 FEV 2012, que foi extinta a punibilidade da ação penal nº 001.2007.066822-2/7.022 (referente aos Artigos 209 e 224/CPM), contra o Sd PM Mat. 990047-0/1ª CIPM, Westson Cavalcanti Lacerda, tendo a sentença transitada em julgado nos dias 30 MAI 2011 e 23 DEZ 2011. (Nota nº 033/2012/DGP-8/S.Cart.).

2.0.0. JUSTIÇA COMUM

2.1.0. Recolhimento ao CREED - Comunicação

Comunicou o Diretor Interino do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 162/DPJ, de 08 MAR 2012, que o Sd PM Mat. 113579-1/8ª CIPM, Thales Temistocles Cassemiro, foi recolhido naquele Centro, no dia 07 MAR 2012, por haver sido autuado em flagrante delito, por infração ao Art. 157, § 2º, Incisos I e II do Código Penal Brasileiro, ficando à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Pesqueira-PE, conforme Mandado de Recolhimento, de 06 MAR 2011, da 105ª Circunscrição Policial de Pesqueira-PE.

Comunicou o Diretor Interino do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 172/DPJ, de 13 MAR 2012, que o Sd PM Mat. 113730-1/16º BPM, Albérico Freitas Magalhães, foi recolhido naquele Centro, no dia 11 MAR 2012, por haver sido autuado em flagrante delito, por infração ao Art. 157, § 2º, Incisos I e II c/c o Art. 29 do Código Penal Brasileiro, ficando à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Olinda-PE, conforme Mandado de Recolhimento, de 11 MAR 2011, da 3ª Delegacia de Plantão/3ª Chefia – Olinda-PE. (Nota nº 035/2012/DGP-8/S.Cart.).

2.2.0. Restrição ao Porte de Arma de Fogo - Comunicação

Comunicou à Juíza de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - PE, por meio do Ofício nº 0530/JUR, de 02 MAR 2012, que o 2º Sgt PM Mat. 930669-2/1º BPM, Luciano Pereira Guimarães, teve por determinação, a restrição do porte de arma de fogo, devendo o mesmo portar somente em serviço e, deixando-a na sua Unidade de trabalho ao término do serviço (A OME se encarregará da fiscalização), até ulterior deliberação daquele Juízo, conforme Despacho exarado nos autos do processo nº 0074561-61.2011.8.17.0001, em 19 DEZ 2011. (Nota nº 034/2012/DGP-8/S.Cart.).

3.0.0. DISCIPLINA**3.1.0. Deliberação/SAD****10.108.1025.00005/2011.0.1**

Origem: Corregedoria Geral.

Sindicado: Sd PM Mat. 930883-0/SDS, Ademário Correia de Moraes.

Fatos Apurados: Por ter no dia 18 SET 10, por volta das 02h25, envolvido-se em uma ocorrência registrada pelo CIODS, que versava a respeito de um atrito verbal entre o Sindicado, os seguranças do “Bar do Caboclinho” localizado na Estrada dos Remédios e o Sr. Alexandre Ferreira Gomes de Lima, proprietário do citado estabelecimento, portando-se assim, de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos da ética, da moral e dos bons costumes. Entendimento Correicional: Homologação do Relatório Processante. Aplicação de pena disciplinar. Prisão. Decisão: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Sindicante de fls. 088/092, no Parecer Técnico às fls. 096/097, na Cota ofertada pelo Corregedor Auxiliar, às fls.100 e no Despacho nº 0324/2012-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 101, datado de 29 FEV 12, a cujos termos me reporto, e nas atribuições que me conferem o Inciso I, do Art. 10, c/c o Art. 28, Inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), aplico a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de prisão ao Sd PM Mat. 930883-0/SDS, Ademário Correia de Moraes, por infringir o Art. 112 da Lei nº 11.817/2000 (CDMPE), Transgressão Grave, considerando-se a circunstância atenuante prevista no Inciso I, do Art. 24, e a circunstância agravante prevista no Inciso VIII do Art. 25 do referido diploma legal, devendo cumprir no quartel do Batalhão de Polícia de Guardas (BPGd), sem prejuízo da instrução.

O Superintendente de Gestão de Pessoas (SGP/SDS) proceda à classificação do comportamento do militar, bem como cientifique o Comandante Geral da PMPE da presente decisão. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Cumpra-se. Recife-PE, 20 MAR 2012. Wilson Salles Damázio. Secretário de Defesa Social.

(Transcrito do DOE nº 056, de 23 MAR 2012)

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FEITOSA
Cel PM Chefe do Estado Maior

CONFERE:



JOSÉ ROBERTO TENÓRIO MARANHÃO
Ten-Cel PM Ajudante Geral Interino

MENSAGEM BÍBLICA

A falsa testemunha não ficará impune; e o que profere mentiras perecerá. (Provérbios 19:9)